



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/68/2006, que altera o quadro de pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de dezembro de 2006.

Reginaldo Luiz da Silva _____ Presidente

Adalberto Abdo Martins _____ Secretário

Suzana Evangelista Modesto dos Santos _____ Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/68/2006, que altera o quadro de pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de dezembro de 2006.



José Barreto Miranda

Presidente



Adalberto Abdo Martins

Secretário

Paulo Lourenço Freire

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Célio dos Reis Adão da Silva.

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/68/2006, que altera o quadro de pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba e dá outras providências.

Esta comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 19 de dezembro de 2006.

Marcos William Almeida Drummond

Presidente



Célio dos Reis Adão da Silva

Secretário



André Luiz Nascimento Vilela

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2006/349

Ituiutaba, 19 de dezembro de 2006.

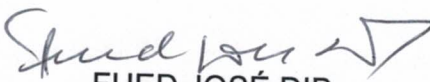
A Sua Excelência o Senhor
Juarez José Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem nº 55**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 55/2006, desta data, acompanhada de Projeto de Lei *que altera o quadro de pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba e dá outras providências.*

Atenciosamente,


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 55/2006

Ituiutaba, 19 de dezembro de 2006.

Senhor Presidente,
Senhor Vereador,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem tem como finalidade a alteração do quadro de pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba.

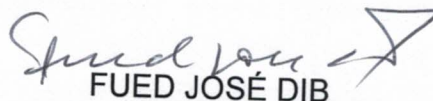
Com as alterações propostas através do Projeto de Lei Complementar, encaminhado pela Mensagem nº. 54/2006, tornar-se-á necessário dotar a Fundação Cultural de estrutura apropriada para desempenho pleno da totalidade das políticas culturais do Município, com a eficiência que merece tão importante área de atuação do Poder Público.

Assim, pretende o Projeto de Lei em tela a criação de três novos cargos, de provimento em comissão, no quadro de pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba.

Prestados estes esclarecimentos remetemos a matéria ao exame dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando que tal Projeto seja apreciado, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. , DE DE DE 2006

Altera o quadro de pessoal da
Fundação Cultural de Ituiutaba e dá outras
providências

em 68/2006

lei: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º O Quadro de Pessoal da Fundação Cultural de Ituiutaba, constante do Anexo I, da Lei nº 2.856, de 25 de março de 1992, passa a ser, no que respeita aos Cargos de Provimento em Comissão, o que consta do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão desta Lei são de livre nomeação e disposição pelo Presidente do Conselho Curador da Fundação Cultural de Ituiutaba.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2006.

DISPENSADO O INTERISTICO REGIMENTAL DE 24 HORAS A ORDEM DO DIA DE HOJE
19/12/06
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 19/12/06

PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -



Aprovado em 1.ª Votação por
6 favoráveis 1 contrários

19/12/06

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 19/12/06

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por
unanimidade.

22/12/06

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

19/12/06

PRESIDENTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

ANEXO ÚNICO - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLOS	ESCOLARIDADE
CPC - 30	Diretor-Presidente	1	SC - 01	Art. 9º
CPC - 06	Diretor Financeiro e Administrativo	1	SC - 03	Art. 9º
CPC - 06	Assessor Administrativo	1	SC - 03	Art. 9º
CPC - 07	Assessor	1	SC - 04	Art. 9º
CPC - 07	Maestro da Banda	1	SC - 04	Art. 9º
CPC - 08	Regente do Coral	1	SC - 04	Art. 9º
CPC - 14	Secretário Executivo	2	SC - 05	Art. 9º

[Handwritten signature]